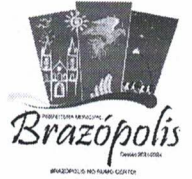




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 036/2022



Altera os Artigos 1º, 2º e 11 da Lei 097/2021 corrigindo citação de Leis Municipais, 031/1949 e Lei 500/2000 e substituindo-a pela Lei 938/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, no uso das atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Substitui, no Art. 1º, 2º e 11, no decreto nº 097/2021, a citação das Leis Municipais, nº 031/1949 e 500/2000, pela Lei nº 938 de 03 de março de 2011;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Brazópolis, 28 de abril de 2022

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis